

**( X ) Projeto de Lei**

**Protocolo nº: 25835**  
**Em: 11/03/2019 - 16:24:39**

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

**EMENTA: ABAIXO**

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão de estudo da educação alimentar e nutricional como tema transversal no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas unidades de Ensino Municipais de Carazinho

Art. 1º Fica incluída a educação alimentar e nutricional como tema transversal no currículo da educação infantil e ensino fundamental das unidades de ensino municipais de Carazinho.

Art. 2º O processo de aprendizagem do tema transversal de educação alimentar e nutricional deverá ser contínuo e em integração às disciplinas existentes.

Parágrafo único. O tema não constitui nova área, devendo ser integrado às áreas convencionais.

Art. 3º Caberá ao profissional da educação mobilizar o conteúdo em torno deste tema transversal, de forma a contemplá-lo nas diversas áreas curriculares convencionais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

É de amplo conhecimento da população e dos especialistas o significativo aumento da taxa de obesidade infanto-juvenil, com conseqüente incidência de doenças como diabetes, hipertensão, anemia, dislipidemias e outras.

A formação dos hábitos alimentares ocorre na primeira infância. Quando esses hábitos são formados de forma incorreta, torna-se maior o risco da criança se tornar obesa na adolescência. A alimentação equilibrada e balanceada é um dos fatores fundamentais para o bom desenvolvimento físico, psíquico e social das crianças.

Para fortalecer o vínculo positivo entre a educação e a saúde, deve ser promovido um ambiente saudável melhorando a educação e o potencial de aprendizagem ao mesmo tempo que se promove a saúde. É na escola onde os programas de educação e saúde, no caso em questão educação alimentar, podem ter a sua maior repercussão beneficiando os alunos na infância e na adolescência.

Diante deste quadro, a escola não pode se eximir e se isentar de responsabilidade, pois passa a ser um dos eixos prioritários para promoção de hábitos alimentares saudáveis. Pelo menos durante o tempo em que estão na escola, nossas crianças e jovens devem estar livres da pressão e tentação de consumo de produtos inadequados ao seu desenvolvimento saudável. O que precisa é serem motivados e conscientizados a consumirem produtos mais saudáveis. As redes de ensino e cada escola, como parte de sua missão de formação geral do aluno, devem desenvolver atividades para mobilização e conscientização dos alunos em favor de sua saúde. Devem também estabelecer as normas para que as cantinas escolares cumpram seu papel educativo e não sejam apenas estabelecimentos comerciais que se beneficiam do monopólio que possuem de vender o que quiserem a uma clientela passiva, inexperiente e sem alternativas.

Baseado no conceito de integração escola e saúde, a Organização Mundial de Saúde (1997) define que uma das melhores formas de promover a saúde é através da escola. Isso porque a escola é um espaço social onde muitas pessoas convivem, aprendem e trabalham, onde os estudantes e os professores passam a maior parte de seu tempo.

Considerando o fato de as escolas não possuírem uma disciplina voltada exclusivamente para a educação alimentar e nutricional que é proposto a matéria da inclusão de estudo em educação alimentar e nutricional.

Cabe destacar que já existem muitas iniciativas de Estados e Municípios, inclusive norma federal nesta mesma direção. Estabelecendo diretrizes municipais terá o papel de reforçar e servirá de estímulo àqueles que ainda não tiveram condições de empreender esta urgente tarefa de zelar pelo desenvolvimento saudável da juventude.

Sala Antônio Libório Bervian, em 11/03/2019.

Ivomar Tomate de Andrade - PTB

---

Espaço reservado a Diretoria de Expediente